Protocolo de Intenções entre ufrj e [sigla]

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público e autarquia de regime especial, segundo seu Estatuto, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Antônio Barros de Castro, 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, CEP 21.941-853, Rio de Janeiro, RJ - Brasil, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.663.683/0001-16, doravante designada **UFRJ**, representada por seu Reitor, **Prof.** **Roberto de Andrade Medronho**

O(a) **[INSTITUIÇÃO]**, com sede em [endereço completo], doravante designado(a) **[SIGLA]**, neste ato representado(a) por seu [cargo], [Nome completo],

Doravante referidos conjuntamente como as "partes" ou individualmente como a "parte", concordam em executar este Protocolo de Intenções que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O propósito deste Protocolo é promover a cooperação acadêmica entre as partes. As partes concordam que:
	1. Cada instituição encorajará o contato e a cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo, através de departamentos e institutos de pesquisa.
	2. Dentro dos campos mutuamente aceitáveis, as seguintes formas gerais de cooperação serão buscadas:
		1. Visitas e intercâmbio de estudantes de graduação e/ou pós-graduação para estudo e pesquisa;
		2. Visitas e intercâmbio de pessoal para pesquisa, ensino e discussões;
		3. Intercâmbio de informações;
		4. Atividades conjuntas de pesquisa.
2. De forma a implementar este Protocolo, as partes celebrarão Acordos Específicos para estabelecer programas conjuntos.
	1. As partes nomearão coordenadores, que constarão nos termos dos Acordos Específicos e serão responsáveis pela coordenação, execução e acompanhamento dos programas conjuntos;
	2. As partes acordarão sobre o sistema de resolução de controvérsias;
	3. Quando da execução dos programas conjuntos resultarem produtos, processos ou conexos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de privilégio, de acordo com a legislação que regule uma ou mais partes, estas estabelecerão, nos Acordos Específicos, as condições que regularão os direitos de propriedade que serão requeridos na forma da lei pelas partes, conjuntamente, na proporção de sua contribuição para sua consecução.
3. Este Protocolo entrará em vigor na data da última assinatura e terá a duração de cinco (05) anos.
	1. Caso este Protocolo permaneça sem atividade durante todo o período de vigência será considerado expirado;
	2. No caso de este Protocolo continuar ativo, as partes poderão assinar um novo Protocolo de Intenções;
	3. Qualquer uma das partes poderá denunciar este Protocolo a qualquer tempo por acordo mútuo ou aviso por escrito à(s) outra(s) parte(s) com seis meses de antecedência;
		1. Em nenhum caso essa denúncia afetará as atividades que se encontrem em andamento antes da data efetiva da expiração.
4. Objetivando dar publicidade aos atos públicos, o extrato do presente Protocolo será publicado pela UFRJ no “Boletim da UFRJ” e no Diário Oficial da União.

E POR ESTAREM AS PARTES DE ACORDO com o conteúdo e condições acima, assinam os quatro (04) exemplares deste Protocolo, dois (02) em português e dois (02) em francês, que as partes reconhecem como autênticos.

|  |  |
| --- | --- |
|  **Prof. Roberto de Andrade Medronho**Reitor - UFRJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_  |  **Nome**[Cargo] – [SIGLA]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_  |

protocole d’intentions entre UFRJ et [siglE]

L’**UNIVERSITÉ FÉDÉRALE DE RIO DE JANEIRO**, personne morale de droit public et des arrangements spéciaux pour l'autorité, conformément à son statut, sise Rua Antônio Barros de Castro, 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, CEP 21.941-853, Rio de Janeiro, RJ - Brésil, inscrite au CNPJ 33.663.683/0001-16, dorénavant designée **UFRJ**, ici représenté par son Recteur, le **Prof.** **Roberto de Andrade Medronho**

Le/la **[NOM DE L’INSTITUTION]**, sis(e) **[Adresse complète],** dorénavant designé(e) **[SIGLE]**, ici représenté(e) par son/sa **[poste]**, **[Nom complet de l’Autorité Signataire]**,

Dorénavant appelés collectivement comme les "parties" ou individuellement comme la "partie" sont d'accord à mettre en oeuvre ce Protocole d’Intentions mené par les clauses et conditionts suivantes:

1. Le but du présent Protocole est de promouvoir la coopération académique entre les parties. Les parties conviennent que:
	1. Chaque institution devra encourager les contacts et la coopération entre leurs professeurs, étudiants et administrative à travers les départements et les instituts de recherche.
	2. Dans les domaines mutuellement acceptables, seront visées les formes générales de cooperation suivantes:
		1. Les visites et échanges d'étudiants en licence et/ou master pour étudier et faire de la recherche;
		2. Les visites et l'échange de personnel de recherche, d'enseignement et de discussion;
		3. L’échange d’informations;
		4. Les activités de recherche conjointes.
2. Afin de mettre en œuvre ce Protocole les parties concluront des Accords Spécifiques pour établir les programmes communs.
	1. Les parties désignent des coordinateurs qui seront en conformité avec des Accords Spécifiques et seront responsables de la coordination, la mise en œuvre et le suivi des programmes conjoints;
	2. Les parties conviendront sur le système de règlement des différends;
	3. Lors que l'exécution de programmes communs résulte en produits, processus ou liens, des améliorations ou des innovations susceptibles de privilèges, les parties établiront les conditions qui régissent les droits de propriété qui seront nécessaires en vertu de la loi par les deux parties conjointement aux Accords Spécifiques, conformément à la législation régissant l'une ou les deux, en proportion de leur contribution à la réalisation.
3. Le présent Protocole entrera en vigueur à la dernière signature et durera cinq (05) ans.
	1. Si au présent Protocole il n’en reste aucune activité pendant sa validité sera considéré comme périmé;
	2. Dans le cas de la continuation active du présent Protocole, les Parties peuvent signer un nouveau Protocole d'entente;
	3. Toute Partie peut dénoncer le présent Protocole à tout moment par accord mutuel ou par avis écrit à l'autre(s) partie(s) six mois à l'avance ;
		1. En aucun cas, une telle résiliation affectera les activités qui sont en cours avant la date d'expiration réelle.
4. En Visant la publicité à des actes publics, L’extrait du présent Accord sera publié par UFRJ dans "Bulletin de l'UFRJ" et dans le Journal Officiel.

LES PARTIES, EN CONFORMITE AVEC LE CONTENU ET LES CONDITIONS CI-DESSUS, signeront les quatre (04) exemplaires du présent Protocole, deux (02) en portugais et deux (02) en français, que les parties reconnaissent comme authentique.

|  |  |
| --- | --- |
|  **Prof. Roberto de Andrade Medronho**Recteur - UFRJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Le \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_  |  **[Nom]**[**Poste]** – **[SIGLE]**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Le \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_  |